



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira 10 de Maio de 2006 - Nº 2664 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5832

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA COM CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Semder**, despesa não prevista com contribuição financeira à Associação de Criadores e Produtores do Espírito Santo – ACEPES, para realização da II EXPOSUL – Exposição de Agronegócio do Sul Capixaba e 60ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, no presente exercício, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.50.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		

20.606.00491.534	IMPLANT. DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	30.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.808/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5833

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACEPES – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DO ESPÍRITO SANTO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOSUL E DA 60ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ACEPES – Associação dos Criadores e Produtores do Espírito Santo**, para a transferência de Recursos Financeiros, a título de Contribuições Correntes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no presente exercício, visando à realização da 2ª EXPOSUL – Exposição do Agronegócio do Sul Capixaba e a 60ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
D A T A C I	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
A S S I N A T U R A S	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2006, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; ao Programa de Trabalho 20.122.0001.2.006 - Gerenciamento do Desenvolvimento Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.587

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Procurador Adjunto, o servidor **GUSTAVO PINTO HERKENHOFF**, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de maio de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.588

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICARDO CLAUDINO PESSANHA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Procurador Adjunto**, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de maio de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2006

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

Servidor	Lotação	Motivo da licença	Protocolo nº	A partir de
Emandi Joaquim da Rocha Filho	SEMOSUR	Falecimento de genitora	8996/2006	02.04.2006
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	SEMFA	Falecimento de genitor	8819/2006	31.03.2006
Rones Abreu	SEMDER	Falecimento de genitor	9467/2006	12.04.2006

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

PORTARIA Nº 185/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7075/2006, de 23/03/06,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SÔNIA LUCAS**, Desenhista V A 09 F, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **13 de março de 2006**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

PORTARIA Nº 189/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9000, de 11/04/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SÔNIA LUCAS**, Desenhista V A 09 F, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **28 de março de 2006**, conforme atestado médico apresentado,

nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2006.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PRODUTORES DO ESPÍRITO SANTO – ACEPES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

OBJETO: Transferir à ACEPES, Recursos Financeiros do Município, a título de contribuições correntes, para realização da 2ª EXPOSUL – Exposição do Agronegócio do Sul Capixaba e da 60ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 10 a 14 de maio de 2006.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 10.01 - SEMDER – Programa de Trabalho 20.122.0001.2.006 – Gerenciamento do Desenvolvimento Rural – Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

VIGÊNCIA: De 09/05/2006 até 31/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, José Arnaldo de Alencar – Titular da SEMDER e José Gilberto Machado – Presidente da ACEPES.

PROCESSO: Prot. nº 3077/2006.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver